



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2  |
| Leis                          | 2  |
| Decretos                      | 8  |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 9  |
| Extrato de Termo Aditivo      | 9  |
| Aviso de Licitação            | 9  |
| Homologação / Adjudicação     | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.781 - DE 8 DE ABRIL DE 2.025

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
CAPUT DO ART. 4º DA LEI Nº  
3.134, DE 5 DE JUNHO DE 2018,  
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - FME, E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIA*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 7 de abril de 2.025, APROVOU e eu, DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR - Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica alterado o disposto no caput do artigo 4º, da Lei nº 3.134, de 5 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação - FME, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Fundo Municipal de Educação - FME - será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e sua gestão ficará a cargo do Chefe do Executivo Municipal, que é o responsável legal pelo seu CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -, perante a Receita Federal do Brasil.”

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba/SP, 8 de abril de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

#### LEI Nº 3.782 - DE 8 DE ABRIL DE 2.025

*PRORROGA, ATÉ 31 DE  
DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA  
DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO  
DA LEI Nº 2.903, DE 19 DE JULHO  
DE 2015.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São

Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 7 de abril de 2.025, APROVOU e eu, DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR - Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2.025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2.903, de 19 de julho de 2.015.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba/SP, 8 de abril de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

#### LEI Nº 3.783 - DE 8 DE ABRIL DE 2.025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LUIZ CELSO ROMANO, A ALÇA  
DE ACESSO OU ANEL VIÁRIO DE  
INTERLIGAÇÃO DA ESTRADA  
VICINAL: GRB 250, QUE SEGUE  
ATÉ ENCONTRAR A ESTRADA  
VICINAL DE GUARIBA A MOTUCA:  
GRB 030, ATUAL SPV 044  
“PREFEITO SEBASTIÃO DUARTE  
VARELLA”, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 7 de abril de 2.025, APROVOU e eu - DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como LUIZ CELSO ROMANO a alça de acesso ou anel viário de interligação, que tem início na estrada vicinal: GRB/250, rumo leste, daí, deflete à direita, rumo sul e segue até encontrar a estrada vicinal Guariba à Motuca: GRB 030, atual SPV 044 “Prefeito Sebastião Duarte Varella”, com 2,35 km + 179 metros de extensão.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, como confecção e colocação de placas de identificação do local, correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual, do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 3 de 14

publicação.

Guariba/SP, 8 de abril de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

### LEI Nº 3.784 - DE 8 DE ABRIL DE 2025

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, CRIAÇÃO E REGULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO ANFITEATRO MUNICIPAL, PARA QUE SEJA FORMALIZADO COMO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS ‘MAESTRO JOSÉ EDNO MALTONI’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 7 de abril de 2025, APROVOU e eu - DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Anfiteatro Municipal, denominado como “Maestro José Edno Maltoni”, pela Lei municipal nº 3.732, de 1º de julho de 2024, cujas obras se encontram em fase de adequação, localizado na Avenida João D’ Miguel, nº 111, no bairro Residencial Macaúbas.

Art. 2º. A denominação de Anfiteatro Municipal “Maestro José Edno Maltoni”, de que trata o artigo 1º, fica alterado para Centro de Eventos Municipais “Maestro José Edno Maltoni”, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, destinado à realização de feiras, shows, congressos, seminários, reuniões, comemorações e atividades culturais e educacionais correlatas.

§ 1º. Poderão ser realizadas atividades tanto de iniciativa privada como pública, no Centro de Eventos Municipais “Maestro José Edno Maltoni”, dentre as quais as de natureza beneficente, cultural, educacional, empresarial, entidades de classe, política, religiosa, social e outras mais, desde que sejam compatíveis com a infraestrutura existente.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, considera-se como:

I - beneficente: evento, com ou sem bilheteria, realizado por entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, que objetiva a arrecadação de recursos financeiros para

serem destinados às atividades sociais, com ou sem a cobrança de ingressos;

II - cultural: evento, com ou sem bilheteria, com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, lazer e entretenimento;

III - educacional: evento com a finalidade de promover o desenvolvimento educacional, tais como congressos, conferências, fóruns, jornadas, painéis, palestras, mesas redondas, seminários, simpósios, workshops, oficinas e outros;

IV - empresarial: eventos com a finalidade de promover o consumo de produtos, serviços, tecnologia, tais como feiras, exposições, lançamentos, convenções de vendas, balcão de negócios, showroom, bazar, shows, bailes etc;

V - entidades de classe: eventos técnicos realizados por cooperativas, sindicatos e associações profissionais;

VI - políticos: eventos de caráter político, tais como convenções partidárias e reuniões político partidárias;

VII - religiosos: eventos religiosos como retiros, palestras, shows, adoração e louvor; e,

VIII - sociais: eventos com a finalidade de promover pessoas, como formaturas, encontros acadêmicos e congêneres.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Guariba poderá cobrar tarifa ou preços público pela utilização do Centro Municipal de Eventos, a ser fixada por Decreto do Prefeito Municipal, na forma do art. 339 e § único, da Lei Complementar nº 1.805, de 20 de dezembro de 2001 - Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a Prefeitura Municipal de Guariba poderá conceder isenção total ou parcial da tarifa ou preço público, desde que fundamentadamente, quando houver relevante interesse público ou social.

Art. 4º. A pessoa física ou jurídica que solicitar a autorização de uso do Centro de Eventos Municipais “Maestro José Edno Maltoni” deverá observar rigorosamente o prazo autorizado, para efeito de uso e devolução, cabendo-lhe assumir inteira responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas no recinto municipal.

§ 1º. A pessoa autorizada deverá providenciar e obter por sua conta e risco as licenças, alvarás, taxas de segurança públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à regular utilização do espaço público.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de Guariba não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização da utilização do espaço público.

Art. 5º. São obrigações de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica autorizada a usar o Centro de Eventos Municipais “Maestro José Edno Maltoni”:

I - conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 4 de 14

causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;

II - devolver o imóvel objeto de autorização da forma como foi cedido, em perfeito estado de conservação;

III - responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto terceiros, e também pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento, e quando for o caso e houver necessidade, de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes, entre outras obrigações previstas em lei;

IV - não ceder, emprestar, alugar ou, de qualquer forma, anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo Município;

V - arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza completa do local utilizado, antes de devolvê-lo ao Município.

Art. 6º. Fica estabelecido o prazo mínimo de cinco dias úteis, antes da realização do evento, para que a pessoa física ou jurídica apresente o requerimento de autorização de uso do Centro de Eventos Municipais “Maestro José Edno Maltoni”, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, junto com os seguintes documentos:

I - comprovante do recolhimento da tarifa ou preço público, quando não houver a isenção do pagamento, na forma do parágrafo único do artigo 3º, desta Lei;

II - autorização dos órgãos competentes do evento, conforme sua natureza:

a) Guia de Recolhimento do ECAD;

b) Notificação às Polícias Civil e Militar, no que couber;

c) Notificação à Vara da Infância e Juventude, Ministério do Trabalho, Ministério Público e/ou órgãos correlatos;

d) Autorização do Corpo de Bombeiros se couber;

e) Comprovante de Recolhimento de Tributos.

§ 1º. O requerimento será preenchido com o nome e o endereço completo do interessado, inclusive e-mail e telefone para contato, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do RG e do CPF, se pessoa física;

II - cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual, se pessoa jurídica;

III - cópia do contrato firmado com o empresário ou artista, em caso de shows;

IV - projeto do evento a ser realizado, contendo as seguintes informações:

a) natureza e denominação do evento;

b) períodos de realização, para preparação, tempo de uso e desmontagem, com indicação dos horários de utilização;

c) o número de participantes;

d) a finalidade e se há bilheteria.

§ 2º. Após a entrega de toda a documentação exigida, será firmado o “Termo de Autorização de Uso” entre o

requerente e a Administração Pública, na forma gratuita ou onerosa, conforme o enquadramento do evento e de acordo com modelo disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

§ 3º. A ausência de qualquer documento exigido implicará no cancelamento da utilização do Centro Municipal de Eventos ou se o evento for cancelado por qualquer outro motivo, não haverá a devolução da tarifa ou preço público recolhida, ficando o ressarcimento de danos causados a terceiros sob a responsabilidade do promotor do evento.

Art. 7º. As receitas provenientes da cobrança de tarifa ou preço público pela utilização do Centro Municipal de Eventos serão depositadas no Fundo Municipal de Cultura, a que se refere a Lei municipal nº 1.520, de 17 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei municipal nº 2.887, de 9 de abril de 2015 (art. 4º, § 2º, inciso III), e art. 6º).

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura deverá requisitar da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, a realização de vistorias mensais de todo sistema elétrico, hidráulico bem como do sistema de prevenção de incêndios, e acompanhar todas as licenças, incluindo a do Corpo de Bombeiros, bem como pequenos reparos que se fizerem necessários.

Art. 9º. Em caso de recusa da recuperação de eventuais danos provocados pela realização do evento, a pessoa física ou jurídica promotora do evento fica impedida de utilizar o espaço público, durante 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções civis e administrativas, a que estarão sujeitas na forma da lei.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, caso entenda necessário, mediante publicação de decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guariba/SP, 8 de abril de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 5 de 14

### **LEI Nº 3.785 - DE 8 DE ABRIL DE 2.025**

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.625.236,19 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

*Dr. Francisco Dias Mançano Junior*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 7 de abril de 2.025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para escavação da 7ª vala do Aterro Sanitário, a ser coberto com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 629.028,51 (seiscentos e vinte e nove mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados à "implantação de Infraestrutura Urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP", mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - **Convênio nº 966792/2024**.

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R\$ 529.554,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - **Convênio nº 966792/2024**.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 99.474,51 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais e

suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 310.881,58 (trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinados à execução de obras, reformas e adequações de prédios públicos, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 102.164,67 (cento e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 32/2024, que tem como objeto a canalização do Córrego Jordão, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 364.391,58 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 6/2025, que tem como objeto a construção de unidade básica de saúde na Vila Mariana, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde - Proposta nº 36000004603/2023.

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 110.769,85 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 078/2024, que tem como objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde "Dr. Pedro Além", a ser coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, conforme Portaria GM/MS nº 4.112, de 27/05/2024.

**Artigo 7º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 8º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba/SP, em 8 de abril de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 6 de 14

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município*.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

### **LEI Nº 3.786 - DE 8 DE ABRIL DE 2.025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.917.197,84 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

*Dr. Francisco Dias Mançano Junior*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 7 de abril de 2.025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 100473/2024, que objetivou a “implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Vila Gomes de Azevedo, Jardim São Francisco, Residencial Nova Guariba, Residencial Monte Belo, Cecap, Centro e Jardim Progresso, no Município de Guariba”

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convênio nº 914986/2021, que objetivou a “aquisição de um trator agrícola e duas roçadeiras hidráulicas”.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 524.924,23 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), destinados à *reconstrução da proteção da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Estrada Vicinal Alpheu Belodi-GRB 010*, mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - **Convênio nº 948857/2023**.

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - *Convênio nº 948857/2023*.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 140.719,23 (cento e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.355.273,61 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), destinados à *Recomposição de Lago, Recomposição de Taludes, Abertura de Rua e Construção de uma Praça com Paisagismo e Iluminação*, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com recursos do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R\$ 993.295,27 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, através do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 361.978,34 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra.

**Artigo 5º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 7 de 14

financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 6º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de abril de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município*.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

**LEI Nº 3.787 - DE 8 DE ABRIL DE 2.025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º**  
**2.579, DE 14 DE FEVEREIRO**  
**DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE**  
**O QUADRO DE PESSOAL DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**GUARIBA, O PLANO DE**  
**CARREIRA E REMUNERAÇÃO**  
**DE SEUS SERVIDORES**

*Dr. Francisco Dias Mançano Junior*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 7 de abril de 2.025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guariba, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão;

II - 1 (um) cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo.

**Artigo 2º** - Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Especial da Presidência, de provimento em comissão, com as mesmas atribuições já estabelecidas na legislação vigente para este cargo.

**Artigo 3º** - Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Especial de Mídias Digitais, Referência 3-A, carga horária 40 horas semanais, nível de escolaridade ensino superior.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de abril de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município*.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**  
**LEI Nº 3.787 - DE 8 DE ABRIL DE 2.025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE**  
**FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO**  
**DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O**  
**PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS**  
**SERVIDORES**

**Anexo I - Tabela de Atribuições e/ou Tarefas dos Cargos.**

| Cargo | Atribuições e/ou Tarefas |
|-------|--------------------------|
|       |                          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 8 de 14

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessor Especial de Mídias Digitais | <p>Gerenciar e otimizar o uso das plataformas digitais e redes sociais oficiais da Câmara Municipal, promovendo campanhas e ações direcionadas exclusivamente à comunicação institucional digital;</p> <p>Monitorar, coletar e analisar métricas e dados sobre desempenho das mídias digitais, produzindo relatórios para subsidiar estratégias de comunicação digital e interativa;</p> <p>Oferecer suporte técnico e capacitação aos servidores e agentes públicos quanto à utilização eficiente e segura das ferramentas digitais institucionais;</p> <p>Desenvolver estratégias digitais que estimulem a participação ativa da população, reforçando o relacionamento entre a Câmara Municipal e os cidadãos;</p> <p>Monitorar permanentemente a reputação digital da Câmara Municipal, tomando providências ágeis para solucionar demandas e manter uma comunicação clara e transparente com os cidadãos;</p> <p>Elaborar conteúdos digitais específicos sobre cidadania, educação política e processos legislativos para promover o engajamento cívico e educativo da comunidade local.</p> |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.770 - DE 8 DE ABRIL DE 2.025**

**PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 771.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.773, de 5 de fevereiro de 2.025 ...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 373.000,00

(trezentos e setenta e três mil reais), destinados à **CANALIZAÇÃO EM GABIÃO DO Córrego Bela Vista, NO TRECHO DA JUSANTE DA PONTE DA AV. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 106/2024, classificado e codificado conforme segue:

|                                                                 |                       |                                         |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Orçamentária                                            | 02.18.01              | secretaria de Obras                     |
| Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações |                       |                                         |
| Dotação: Nova                                                   | Valor: R\$ 291.284,02 | Código de Aplicação: 100.0261 - Fonte 2 |

|                                                                 |                      |                                         |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Orçamentária                                            | 02.18.01             | secretaria de Obras                     |
| Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações |                      |                                         |
| Dotação: 287                                                    | Valor: R\$ 81.715,98 | Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1 |

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 291.284,02 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 106/2024.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 81.715,98 (oitenta e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 106/2024.

**Artigo 2º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais centavos), destinados à **CANALIZAÇÃO EM GABIÃO DO Córrego Guariba, NO TRECHO DA JUSANTE DA PONTE DA AV. DR. SOBRAL NETTO**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 107/2024, classificado e codificado conforme segue:

|                                                                 |                       |                                         |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Orçamentária                                            | 02.18.01              | secretaria de Obras                     |
| Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações |                       |                                         |
| Dotação: Nova                                                   | Valor: R\$ 285.921,43 | Código de Aplicação: 100.0262 - Fonte 2 |

|                                                                 |                       |                                         |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Orçamentária                                            | 02.18.01              | secretaria de Obras                     |
| Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações |                       |                                         |
| Dotação: 287                                                    | Valor: R\$ 112.078,57 | Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1 |

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 285.921,43 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 9 de 14

107/2024.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 112.078,57 (cento e doze mil, setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 107/2024.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de abril de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Termo Aditivo

**Gabinete do Prefeito**

**20º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO “SUS” Nº. 01/2023)**

Referência: 20º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; Conveniente: Município de Guariba (Secretaria Municipal de Saúde); Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; Objeto: repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à implementação e continuidade do Plano Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas para o Estado de São Paulo, cujo valor total a ser liberado corresponde ao faturamento hospitalar entre as competências de julho à dezembro de 2024, compreendendo à realização de cirurgias de Vasectomia e de Laqueadura Tubária; Do valor: no total máximo de até R\$ 275.104,98 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quatro reais, e noventa e oito centavos); Do repasse: será definido após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento com o das Internações, de conformidade com a produção hospitalar processada e devidamente aprovada via sistema SIHD; Do crédito: o valor repassado será creditado até o quinto dia útil, após os depósitos dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde; Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal) - exercício financeiro de 2025; Fundamentação legal: Deliberação CIB nº. 113 de 26/08/2024, Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/ 2023, Deliberação CIB nº 13 de 30/01/2024, Resolução SS nº. 198

de 29/12/2023 e Resolução SS nº. 60 de 24/03/2024; Assinatura: 21/03/2025.

Guariba, 21 de março de 2025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**Gabinete do Prefeito**

**21º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO “SUS” Nº. 01/2023)**

**Referência:** 21º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; **Conveniente:** Município de Guariba (Secretaria Municipal de Saúde); **Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto:** repasses de recursos financeiros do Ministério da Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de “assistência financeira complementar”, para que a entidade conveniada pague o piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês do março de 2025; **Valor da parcela:** A parcela do mês de março de 2025 corresponde ao valor total de **R\$ 55.804,76** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais, e setenta e seis centavos), observados os Anexos I e II; **Prazo de liberação:** Com a publicação da lei municipal de abertura de crédito especial, que possibilita o empenho prévio dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, sistema fundo a fundo, a liberação dos valores da parcela do mês de março de 2025, em favor da entidade conveniada; **Dotação orçamentária:** 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (fonte de recurso federal) - exercício financeiro de 2025; **Fundamentação legal:** Lei federal nº 14.434, de 04/08/2022, Emenda Constitucional nº 127, de 22/12/2022, Lei municipal nº 3.760, de 26/11/2024, e Portaria GM/MS nº. 6.807 de 27/03/2025 do Ministério da Saúde; **Assinatura:** 02/04/2025.

Guariba, 02 de abril de 2025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

### Aviso de Licitação

#### EDITAIS DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 (repúblicação p/ retificação) - Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames **Nasofibroscopia e Laringoscopia** por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 29 de abril de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a formulação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 10 de 14

para o ano de 2025. A contratação inclui também a execução de treinamentos para os funcionários da Prefeitura Municipal de Guariba nas normas regulamentadoras (NR's): NR 11, NR 12, NR 18, NR 23, NR 31, NR 32, NR 33 e NR 35, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo. **Sessão Pública: 29 de abril de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**INFORMAÇÕES:** Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **durante os dias: 11 a 28 de abril de 2025 (Pregões Eletrônicos nº 023/2025 e 026/2025).**

Guariba, 09 de abril de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos, para atender a população das ações judiciais de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes 27, 31 e 114 - R\$ 8.340,00; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com os lotes 15, 24, 47, 65 e 137 - R\$ 37.290,00; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP, com os lotes 104, 123, 160 e 161 - R\$ 18.792,00; CM HOSPITALAR S.A, com os lotes 4, 48, 54, 90, 91, 94, 135, 140, 145, 158, 172 e 180 - R\$ 1.306.671,32; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, com os lotes 128, 162 e 177 - R\$ 4.441,20; DAKFILM COMERCIAL LTDA, com os lotes 86, 133 e 134 - R\$ 25.872,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, com os lotes 68, 82, 83 e 89 - R\$ 11.465,92; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes 1 e 35 - R\$ 819,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes 7, 18, 73, 154, 159, 176 e 178 - R\$ 39.643,68; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com os lotes 117, 127, 130, 152 e 183 - R\$ 391.088,40; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, com os lotes 11, 19, 53, 109, 110, 113, 124, 148, 157 e 174 - R\$ 124.321,84; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes 9, 23, 26, 30, 33, 34, 39, 40, 42, 44, 49, 50, 52, 55, 58, 61, 75, 76, 97, 103, 107, 115, 118, 121, 131, 132, 141, 151, 156 e 164 - R\$ 93.782,88; MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, com os lotes 12, 25, 32, 36, 46, 62, 72, 80, 95, 102 e 112 - R\$ 87.809,64; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, com os lotes 96 e 100 - R\$ 6.660,00; ONCO

PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, com os lotes 10, 13, 63, 69, 147, 163, 171, 179, 182, 187 e 189 - R\$ 3.212.049,84; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA,

com os lotes 5 e 186 - R\$ 69.287,68; PORTAL LTDA, com os lotes 29, 79, 99 e 169 - R\$ 93.774,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o lote 71 - R\$ 4.262,04; R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes 21, 28, 57, 59, 88, 93, 105, 106, 116, 120, 146, 149, 153, 184 e 188 - R\$ 35.435,84; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, com os lotes 81, 125, 139 e 168 - R\$ 41.617,20; SP HOSPITALAR LTDA, com os lotes 85 e 173 - R\$ 68.397,60; SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os lotes 45, 87, 122, 155 e 167 - R\$ 1.169.149,56; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, com os lotes 67, 119, 166 e 181 - R\$ 77.430,00; VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA SOBRE, com o lote 185 - R\$ 6.196,32; W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes 3, 16, 20, 38, 41, 74, 129, 170 e 175 - R\$ 25.621,20.

Guariba, 08 de abril de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 018/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos, para atender a população das ações judiciais de Guariba. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 010/2025, conforme segue abaixo:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025            |          |     |                                                            |                            |                |
|--------------------------------------------------|----------|-----|------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|
| FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |          |     |                                                            |                            |                |
| ITEM                                             | QTDE     | UN. | DESCRIÇÃO                                                  | MARCA                      | VALOR UNITÁRIO |
| 27                                               | 6.000,0  | COM | MIRTAZAPINA 30 MG                                          | AUROBINDO<br>1516700380081 | R\$ 0,59       |
| 31                                               | 12.000,0 | CAP | CLORIDRATO DE<br>VENLAFAXINA 75MG;<br>LIBERACAO PROLONGADA | TORRENT<br>1052500680076   | R\$ 0,35       |
| 114                                              | 3.000,0  | COM | LAMOTRIGINA 100MG                                          | UNICHEM<br>1564900090034   | R\$ 0,20       |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025            |         |     |                                           |                  |                |
|--------------------------------------------------|---------|-----|-------------------------------------------|------------------|----------------|
| FORNECEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |         |     |                                           |                  |                |
| ITEM                                             | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                 | MARCA            | VALOR UNITÁRIO |
| 15                                               | 3.000,0 | COM | DEPAKOTE ER 500MG                         | ABBOTT           | R\$ 1,77       |
| 24                                               | 120,0   | FR  | CLORIDRATO DE<br>OXIBUTININA XPE 1 MG/ ML | APSEN            | R\$ 35,24      |
| 47                                               | 6.000,0 | COM | NEOVITE LUTEIN                            | BAUSCH<br>& LOMB | R\$ 3,67       |
| 65                                               | 1.440,0 | COM | CLORIDRATO DE<br>PROPAFENONA 300 MG       | ABBOTT           | R\$ 0,61       |
| 137                                              | 1.440,0 | COM | DONAREN 150MG<br>(TRAZODONA)              | APSEN            | R\$ 3,37       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 11 de 14

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025                             |         |     |                                                                                  |              |                |
|-------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP |         |     |                                                                                  |              |                |
| ITEM                                                              | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                                                        | MARCA        | VALOR UNITÁRIO |
| 104                                                               | 1.920,0 | COM | VALSARTANA +<br>HIDROCLOROTIAZIDA +<br>ANLODIPINO 160/12,5/5 MG -<br>EXFORGE HCT | NOVARTIS     | R\$ 3,99       |
| 123                                                               | 2.160,0 | COM | COMBODART 0,5MG+0,4MG                                                            | GLAXO        | R\$ 3,14       |
| 160                                                               | 720,0   | COM | DOLAMIN FLEX 125MG +<br>5MG - COMP                                               | FARMOQUIMICA | R\$ 2,00       |
| 161                                                               | 1.440,0 | COM | ANSITEC 10MG - COMP                                                              | LIBBS        | R\$ 2,02       |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 |          |     |                                                                      |                                            |                 |
|---------------------------------------|----------|-----|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A         |          |     |                                                                      |                                            |                 |
| ITEM                                  | QTDE     | UN. | DESCRIÇÃO                                                            | MARCA                                      | VALOR UNITÁRIO  |
| 4                                     | 2.880,0  | COM | XIGDUO XR 10/1000MG                                                  | XIGDUO XR<br>10MG+1G /<br>ASTRAZENECA      | R\$ 5,11        |
| 48                                    | 15.000,0 | COM | FORXIGA 10MG                                                         | FORXIGA<br>10MG /<br>ASTRAZENECA           | R\$ 2,21        |
| 54                                    | 8,0      | SER | DENOSUMABE 60MG/ML -<br>SERINGA INJETÁVEL                            | PROLIA 60MG<br>/ AMGEN                     | R\$<br>638,20   |
| 90                                    | 240,0    | REF | INSULINA GLULISINA<br>(APIDRA) 100UI/ML - 3ML<br>REFIL               | APIDRA<br>100UI/ML /<br>SANOFI<br>MEDLEY   | R\$<br>22,04    |
| 91                                    | 1.200,0  | REF | INSULINA LANTUS 100UI/ML<br>(GLARGINA) - 3ML - REFIL                 | LANTUS 100UI<br>ML / SANOFI<br>MEDLEY      | R\$<br>18,84    |
| 94                                    | 2.688,0  | COM | SAXAGLIPTINA 5MG                                                     | ONGLYZA<br>5MG /<br>ASTRAZENECA            | R\$ 3,49        |
| 135                                   | 2.880,0  | COM | XIGDUO XR 5/1000MG                                                   | XIGDUO XR<br>5MG+1G /<br>ASTRAZENECA       | R\$ 2,55        |
| 140                                   | 900,0    | COM | ROFLUMILAST 500 MCG<br>(REF.: DAXAS)                                 | DAXAS<br>500MCG /<br>ASTRAZENECA           | R\$ 6,27        |
| 145                                   | 120,0    | CAN | INSULINA TOUJEO 300U/ML -<br>CANETA                                  | TOUJEO<br>300UI/ML /<br>SANOFI<br>MEDLEY   | R\$<br>136,59   |
| 158                                   | 144,0    | SER | DUPILUMABE 300MG<br>SERINGA COM SISTEMA DE<br>SEGURANCA DE USO UNICO | DUPIXENT<br>150MG/ML /<br>SANOFI<br>MEDLEY | R\$<br>3.865,35 |
| 172                                   | 720,0    | COM | OSIMERTINIBE 80 MG<br>(TAGRISSO 80 MG)                               | TAGRISSO<br>80MG /<br>ASTRAZENECA          | R\$<br>863,06   |
| 180                                   | 1.440,0  | COM | DAXAS 500MG                                                          | DAXAS<br>500MCG /<br>ASTRAZENECA           | R\$ 6,27        |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025              |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI |  |  |  |  |  |

| ITEM | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO         | MARCA        | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------|-----|-------------------|--------------|----------------|
| 128  | 960,0   | COM | FLUNITRAZEPAM 1MG | FARMOQUIMICA | R\$ 0,97       |
| 162  | 720,0   | COM | RAHIME 8MG - COMP | APSEN        | R\$ 2,95       |
| 177  | 1.800,0 | COM | PRIMID 100MG      | APSEN        | R\$ 0,77       |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 |         |     |                                                                          |                             |                |
|---------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| FORNECEDOR: DAKFILM COMERCIAL LTDA    |         |     |                                                                          |                             |                |
| ITEM                                  | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                                                | MARCA                       | VALOR UNITÁRIO |
| 86                                    | 240,0   | FR  | INSULINA DEGLUDECA 100<br>UI/ML - 3ML C/ CANETA<br>DESCARTAVEL (TRESIBA) | TRESIBA<br>FLEXTOUCH        | R\$<br>105,00  |
| 133                                   | 1.440,0 | UN  | AGULHA PARA CANETA<br>APLICADORA DE INSULINA<br>5MM/0,25MM               | SR<br>SALDANHA<br>RODRIGUES | R\$ 0,20       |
| 134                                   | 1.920,0 | UN  | AGULHA PARA CANETA<br>APLICADORA DE INSULINA<br>4MM/0,23MM               | SR<br>SALDANHA<br>RODRIGUES | R\$ 0,20       |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025               |         |     |                                                                          |         |                |
|-----------------------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA |         |     |                                                                          |         |                |
| ITEM                                                | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                                                | MARCA   | VALOR UNITÁRIO |
| 68                                                  | 3.000,0 | COM | CIPROFIBRATO 100MG                                                       | GEOLAB  | R\$ 0,24       |
| 82                                                  | 2.688,0 | COM | VILDAGLIPTINA +<br>CLORIDRATO DE<br>METFORMINA (GALVUS MET)<br>50/1000MG | ALTHAIA | R\$ 1,60       |
| 83                                                  | 3.736,0 | COM | VILDAGLIPTINA (GALVUS)<br>50MG                                           | ALTHAIA | R\$ 1,42       |
| 89                                                  | 6.000,0 | COM | LAMOTRIGINA 50MG                                                         | UNCHEM  | R\$ 0,19       |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025              |         |     |                    |        |                |
|----------------------------------------------------|---------|-----|--------------------|--------|----------------|
| FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |         |     |                    |        |                |
| ITEM                                               | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO          | MARCA  | VALOR UNITÁRIO |
| 1                                                  | 4.500,0 | COM | ROSUVASTATINA 10MG | CIMED  | R\$ 0,12       |
| 35                                                 | 900,0   | COM | MONTELUCASTE 4 MG  | BIOLAB | R\$ 0,31       |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025                   |         |     |                                                                           |           |                |
|---------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| FORNECEDOR: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |         |     |                                                                           |           |                |
| ITEM                                                    | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                                                 | MARCA     | VALOR UNITÁRIO |
| 7                                                       | 360,0   | TBO | MOMETASONA FUROATO, 1<br>MG/G - 20 G                                      | MEDLEY    | R\$<br>11,89   |
| 18                                                      | 360,0   | FR  | NEUTROGENA NORWEGIAN<br>LOÇÃO HIDRATANTE CORP.<br>SEM FRAGRANCIA _ 200 ML | JOHNSON   | R\$<br>49,00   |
| 73                                                      | 3.600,0 | COM | OLMESARTANA<br>MEDOXOMILA 40 MG                                           | MEDLEY    | R\$ 0,60       |
| 154                                                     | 48,0    | FR  | FUROATO DE MOMETASONA<br>50MCG SPRAY NASAL 120<br>DOSES                   | EUROFARMA | R\$<br>24,80   |
| 159                                                     | 1.440,0 | COM | CARBONATO DE LITIO<br>450MG CR                                            | EUROFARMA | R\$ 1,29       |
| 176                                                     | 12,0    | FR  | DENSIS 5MG/100ML                                                          | EUROFARMA | R\$<br>870,14  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 12 de 14

|     |         |     |                                                           |           |          |
|-----|---------|-----|-----------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 178 | 2.880,0 | COM | OLMESARTANA<br>MEDOXOMILA 40MG+<br>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | EUROFARMA | R\$ 0,72 |
|-----|---------|-----|-----------------------------------------------------------|-----------|----------|

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025                               |         |     |                                                                                                        |                         |                |
|---------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| FORNECEDOR: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |         |     |                                                                                                        |                         |                |
| ITEM                                                                | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                              | MARCA                   | VALOR UNITÁRIO |
| 117                                                                 | 960,0   | COM | PRADAXA 150MG                                                                                          | BOEHRINGER<br>INGELHEIM | R\$ 3,85       |
| 127                                                                 | 5.760,0 | COM | EMPAGLIFLOZINA 25MG<br>(JARDIANCE)                                                                     | BOEHRINGER<br>INGELHEIM | R\$ 6,27       |
| 130                                                                 | 1.080,0 | COM | TRAYENTA 5MG                                                                                           | BOEHRINGER<br>INGELHEIM | R\$ 6,31       |
| 152                                                                 | 1.440,0 | CAP | OFEV 150MG (REF.: ESILATO<br>DE NINTEDANIBE)                                                           | BOEHRINGER<br>INGELHEIM | R\$<br>234,43  |
| 183                                                                 | 24,0    | FR  | SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG;<br>BROMETO DE TIOTRÓPIO<br>MONOIDRATADO 2,5MCG;<br>ACOMPANHADO DO<br>INALADOR | BOEHRINGER<br>INGELHEIM | R\$<br>286,80  |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025  |         |     |                                                     |                                     |                |
|----------------------------------------|---------|-----|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| FORNECEDOR: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA |         |     |                                                     |                                     |                |
| ITEM                                   | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                           | MARCA                               | VALOR UNITÁRIO |
| 11                                     | 8,0     | FR  | ACLASTA 5MG/100ML                                   | ACLASTA<br>5MG -<br>NOVARTIS        | R\$<br>500,00  |
| 19                                     | 1.440,0 | CAP | VENVANSE 50 MG - CAP                                | VENVANSE<br>50MG -<br>TAKEDA        | R\$<br>12,41   |
| 53                                     | 1.200,0 | CAP | VENVANSE 70 MG - CAPS                               | VENVANSE<br>70MG -<br>TAKEDA        | R\$<br>12,41   |
| 109                                    | 2.688,0 | COM | SACUBITRIL+VALSARTANA<br>24MG/26MG (ENTRESTO)       | ENTRESTO<br>50MG -<br>NOVARTIS      | R\$ 4,23       |
| 110                                    | 300,0   | REF | INSULINA HUMALOG (LISPRO<br>100UI/ML) - 3ML - REFIL | HUMALOG<br>100UI 3ML -<br>ELI LILLY | R\$<br>31,42   |
| 113                                    | 1.200,0 | COM | THIOCTACID 600MG                                    | THIOCTACID<br>600MG -<br>VIATRIS    | R\$ 4,18       |
| 124                                    | 6.000,0 | COM | SACUBITRIL+VALSARTANA<br>97MG/103MG (ENTRESTO)      | ENTRESTO<br>200MG -<br>NOVARTIS     | R\$ 4,23       |
| 148                                    | 720,0   | COM | EFFIENT 10MG                                        | EFFIENT<br>10MG -<br>SANKYO         | R\$ 7,96       |
| 157                                    | 1.440,0 | CAP | ONBRIZE 150MCG C/<br>INALADOR                       | ONBRIZE<br>150MCG -<br>NOVARTIS     | R\$ 3,65       |

|     |         |     |                          |                                 |          |
|-----|---------|-----|--------------------------|---------------------------------|----------|
| 174 | 6.000,0 | COM | ENTRESTO 49/51MG (100MG) | ENTRESTO<br>100MG -<br>NOVARTIS | R\$ 4,23 |
|-----|---------|-----|--------------------------|---------------------------------|----------|

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025              |          |     |                                                        |           |                |
|----------------------------------------------------|----------|-----|--------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |          |     |                                                        |           |                |
| ITEM                                               | QTDE     | UN. | DESCRIÇÃO                                              | MARCA     | VALOR UNITÁRIO |
| 9                                                  | 1.500,0  | COM | DOMPERIDONA MALEATO 10<br>MG                           | EMS       | R\$ 0,05       |
| 23                                                 | 6.000,0  | COM | ESCITALOPRAM 10 MG                                     | EMS       | R\$ 0,10       |
| 26                                                 | 6.000,0  | COM | ESCITALOPRAM 20 MG                                     | EMS       | R\$ 0,18       |
| 30                                                 | 3.000,0  | COM | OLMESARTANA<br>MEDOXOMILA 20 MG                        | ALTHAIA   | R\$ 0,42       |
| 33                                                 | 9.000,0  | COM | ROSUVASTATINA 20 MG                                    | EMS       | R\$ 0,21       |
| 34                                                 | 24.000,0 | COM | PREGABALINA 75 MG                                      | EMS       | R\$ 0,19       |
| 39                                                 | 2.160,0  | COM | SOMALGIN CARDIO 100 MG                                 | EMS       | R\$ 0,22       |
| 40                                                 | 3.000,0  | COM | QUETIAPINA 25 MG                                       | EMS       | R\$ 0,09       |
| 42                                                 | 7.200,0  | COM | TOPIRAMATO 100MG                                       | EMS       | R\$ 0,40       |
| 44                                                 | 3.000,0  | COM | CARVEDILOL 12,5 MG                                     | EMS       | R\$ 0,08       |
| 49                                                 | 1.440,0  | COM | EZETIMIBA + SINVASTATINA<br>10/20 MG                   | EMS       | R\$ 0,74       |
| 50                                                 | 3.600,0  | COM | QUETIAPINA 200MG                                       | EMS       | R\$ 0,67       |
| 52                                                 | 3.000,0  | COM | PIOGLITAZONA 30 MG                                     | EMS       | R\$ 0,89       |
| 55                                                 | 3.000,0  | COM | ATORVASTATINA 20 MG                                    | EMS       | R\$ 0,23       |
| 58                                                 | 2.160,0  | COM | BUPROPIONA 150 MG                                      | EMS       | R\$ 0,32       |
| 61                                                 | 1.200,0  | COM | TOPIRAMATO 25 MG                                       | EMS       | R\$ 0,16       |
| 75                                                 | 4.800,0  | COM | HEMITARTARATO DE<br>ZOLPIDEM 10 MG                     | EMS       | R\$ 0,07       |
| 76                                                 | 9.000,0  | COM | DULOXETINA 60MG                                        | EMS       | R\$ 1,29       |
| 97                                                 | 36,0     | FR  | AIDE 3 GOTAS                                           | EUROFARMA | R\$<br>48,06   |
| 103                                                | 3.000,0  | COM | SUCCINATO DE<br>DESVENLAFAXINA 100 MG<br>MONOHIDRATADO | EMS       | R\$ 0,97       |
| 107                                                | 9.000,0  | COM | DULOXETINA 30MG                                        | EMS       | R\$ 0,85       |
| 115                                                | 1.200,0  | COM | BISOPROLOL 10MG                                        | EMS       | R\$ 0,37       |
| 118                                                | 2.880,0  | COM | CLOMIPRAMINA 75MG                                      | EMS       | R\$ 1,47       |
| 121                                                | 3.600,0  | COM | NESINA 25MG                                            | COSMED    | R\$ 3,99       |
| 131                                                | 36,0     | FR  | ANORO 62,5MG                                           | GSK       | R\$<br>297,72  |
| 132                                                | 1.440,0  | COM | WELLBUTRIM XL 300MG                                    | GSK       | R\$ 6,36       |
| 141                                                | 1.500,0  | CAP | CONDRESS ULTRA                                         | EMS       | R\$ 2,49       |
| 151                                                | 1.920,0  | COM | NAPRIX 2,5MG                                           | LIBBS     | R\$ 1,59       |
| 156                                                | 3.000,0  | COM | EZETIMIBA 10MG                                         | EMS       | R\$ 0,39       |
| 164                                                | 600,0    | COM | REVANGE 325MG                                          | ACHE      | R\$ 2,70       |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 |         |     |                                   |             |                |
|---------------------------------------|---------|-----|-----------------------------------|-------------|----------------|
| FORNECEDOR: MEDITON FARMACÉUTICA LTDA |         |     |                                   |             |                |
| ITEM                                  | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                         | MARCA       | VALOR UNITÁRIO |
| 12                                    | 1.440,0 | CAP | RITALINA LA 20MG                  | RITALINA LA | R\$ 10,12      |
| 25                                    | 2.160,0 | COM | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA<br>25MG | APRESOLINA  | R\$ 0,38       |
| 32                                    | 6.000,0 | COM | VENLAFAXINA, CLOR. 150 MG         | GENERICO    | R\$ 0,68       |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 13 de 14

|     |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |            |
|-----|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 36  | 1.440,0 | COM | LISINAPRIL 10 MG                                                                                                                                                                                                                                                                            | GENÉRICO  | R\$ 0,31   |
| 46  | 96,0    | COM | FOSAMAX D 70MG/5600 UI                                                                                                                                                                                                                                                                      | FOSAMAX D | R\$ 38,00  |
| 62  | 1.800,0 | COM | NOVANLO 2,5 MG                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOVANLO   | R\$ 1,28   |
| 72  | 36,0    | TBO | TACROLIMO 0,03% - 30GR                                                                                                                                                                                                                                                                      | TAFIC     | R\$ 142,99 |
| 80  | 2.880,0 | COM | PIRACETAM 800 MG                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOOTROPIL | R\$ 10,00  |
| 95  | 1.080,0 | SCH | MOTILEX (FORMULA DE SACHE DE COLAGENO: PO PARA PREPARO DE COLAGENO HIDROLISADO, COM 0% DE SÓDIO E 0% DE ACUCARES, BAIXO EM CALORIAS, RICO EM VITAMINA C, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, CONTEM AROMATIZANTE SINTETICO AO NATURAL. PESO LIQUIDO: 90 G, EMBALAGEM COM 30 SACHES COM 3 GRAMAS CADA. | MOTILEX   | R\$ 15,00  |
| 102 | 1.440,0 | CAP | OXIMAX 400MCG PÓ P/ INALAÇÃO + INALADOR                                                                                                                                                                                                                                                     | OXIMAX    | R\$ 3,00   |
| 112 | 3.000,0 | CAP | ETNA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ETNA      | R\$ 2,49   |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 |         |     |                      |                       |                |
|---------------------------------------|---------|-----|----------------------|-----------------------|----------------|
| FORNECEDOR: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA |         |     |                      |                       |                |
| ITEM                                  | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO            | MARCA                 | VALOR UNITÁRIO |
| 96                                    | 3.000,0 | COM | ELIQUIS 2,5MG - COMP | GENÉRICO / NATCOFARMA | R\$ 1,00       |
| 100                                   | 6.000,0 | COM | APIXABANA 5MG        | GENÉRICO / NATCOFARMA | R\$ 0,61       |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025                                           |         |     |                                                                                                  |                                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA |         |     |                                                                                                  |                                |                |
| ITEM                                                                            | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                        | MARCA                          | VALOR UNITÁRIO |
| 10                                                                              | 1.800,0 | COM | CONCERTA CLOR. 18 MG - COMP                                                                      | CONCERTA 18 MG / JANSSEN       | R\$ 6,14       |
| 13                                                                              | 2.880,0 | COM | CONCERTA CLOR. 36 MG - COMP                                                                      | CONCERTA 36 MG / JANSSEN       | R\$ 8,34       |
| 63                                                                              | 960,0   | COM | INVOKANA 300MG                                                                                   | INVOKANA 300 MG / JANSSEN      | R\$ 5,84       |
| 69                                                                              | 1.800,0 | COM | CONCERTA CLOR. 54 MG - COMP                                                                      | CONCERTA 54 MG / JANSSEN       | R\$ 8,25       |
| 147                                                                             | 2.160,0 | COM | MYRBETRIC 50MG                                                                                   | MYRBETRIC 50 MG / ASTELLAS     | R\$ 6,41       |
| 163                                                                             | 1.344,0 | COM | XARELTO 2,5MG                                                                                    | XARELTO 2,5 MG / BAYER         | R\$ 3,85       |
| 171                                                                             | 96,0    | AMP | DARATUMUMABE 1.800MG SC                                                                          | DALINVI 1800 MG / JANSSEN      | R\$ 19.183,70  |
| 179                                                                             | 504,0   | CAP | REVLIMID 25MG (LENALIDOIDA 25MG)                                                                 | REVLIMID 25 MG / BRISTOL       | R\$ 594,18     |
| 182                                                                             | 240,0   | UN  | RESTIVA 10MG (BUPRENORFINA) ; ADESIVO TRANSDERMICO                                               | RESTIVA 10 MG / MUNDIPHARMA    | R\$ 52,00      |
| 187                                                                             | 720,0   | COM | VESOMNI; SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG; COMPRIMIDOS REVESTIDOS | VESOMNI 6MG + 0,4MG / ASTELLAS | R\$ 4,48       |

|     |      |     |                                                                                                                                                                                            |                                 |               |
|-----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| 189 | 72,0 | AMP | ENHERTU 100MG (PRINCIPIO ATIVO: CADA FRASCO-AMPOLA DE USO UNICO CONTEM 100 MG DE PO LIOFILIZADO DE TRASTUZUMABE DERUXTECANA PARA SOLUCAO INJETAVEL, PARA RECONSTITUCAO COM 5 ML; 20 MG/ML) | ENHERTU 100 MG / DAICHII SANKYO | R\$ 13.620,76 |
|-----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025                  |         |     |                                                      |        |                |
|--------------------------------------------------------|---------|-----|------------------------------------------------------|--------|----------------|
| FORNECEDOR: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMECAMENTOS LTDA |         |     |                                                      |        |                |
| ITEM                                                   | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                            | MARCA  | VALOR UNITÁRIO |
| 5                                                      | 1.792,0 | COM | JANUMET 50/1000 MG                                   | MERCK  | R\$ 4,24       |
| 186                                                    | 192,0   | UN  | SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE | ABBOTT | R\$ 321,30     |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 |         |     |                                     |                                    |                |
|---------------------------------------|---------|-----|-------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| FORNECEDOR: PORTAL LTDA               |         |     |                                     |                                    |                |
| ITEM                                  | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                           | MARCA                              | VALOR UNITÁRIO |
| 29                                    | 6.000,0 | COM | OXCARBAZEPINA 600 MG                | OXCARBAZEPINA 600MG/RANBAXY        | R\$ 0,98       |
| 79                                    | 3.000,0 | COM | ACETATO DE ABIRATERONA 250MG - COMP | ABIRATERONA 250MG/SUN FARMACEUTICA | R\$ 7,69       |
| 99                                    | 1.440,0 | COM | BOSENTANA 62,5MG                    | BOSENTANA 62,5MG/RANBAXY           | R\$ 28,10      |
| 169                                   | 6.000,0 | COM | MANIVASC 10MG                       | MANIVASC 10MG/CHIESI               | R\$ 4,06       |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025                            |      |     |                       |                           |                |
|------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------|---------------------------|----------------|
| FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |      |     |                       |                           |                |
| ITEM                                                             | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO             | MARCA                     | VALOR UNITÁRIO |
| 71                                                               | 36,0 | TBO | TACROLIMO 0,1% - 30GR | PROTOPIC 1MG/G/LEO PHARMA | R\$ 118,39     |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025                     |          |     |                                                            |            |                |
|-----------------------------------------------------------|----------|-----|------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| FORNECEDOR: R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |          |     |                                                            |            |                |
| ITEM                                                      | QTDE     | UN. | DESCRIÇÃO                                                  | MARCA      | VALOR UNITÁRIO |
| 21                                                        | 144,0    | FR  | HIDROXIDO DE MAGNESIO SOLUCAO 1200 MG/15 ML- FRASCO 120 ML | BELFAR     | R\$ 6,50       |
| 28                                                        | 1.920,0  | COM | MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG - COMP. MASTIGAVEL              | RANBAXY    | R\$ 0,41       |
| 57                                                        | 3.000,0  | COM | MIRTAZAPINA 45MG                                           | AUROBINDO  | R\$ 0,91       |
| 59                                                        | 3.000,0  | COM | PANTOPRAZOL 40 MG                                          | MEDQUÍMICA | R\$ 0,17       |
| 88                                                        | 1.440,0  | COM | NEBIVOLOL 5 MG                                             | BIOLAB     | R\$ 0,42       |
| 93                                                        | 960,0    | COM | CELECOXIBE 200MG                                           | EUROFARMA  | R\$ 0,58       |
| 105                                                       | 12.000,0 | COM | PREGABALINA 150MG                                          | GERMED     | R\$ 0,33       |
| 106                                                       | 900,0    | COM | VENLAFAXINA 37,5MG                                         | TORRENT    | R\$ 0,27       |
| 116                                                       | 1.440,0  | COM | ESCITALOPRAM 15MG                                          | RANBAXY    | R\$ 0,22       |
| 120                                                       | 1.440,0  | COM | BILASTINA 20MG                                             | EUROFARMA  | R\$ 1,39       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 14 de 14

|     |         |     |                                                    |                  |               |
|-----|---------|-----|----------------------------------------------------|------------------|---------------|
| 146 | 48,0    | FR  | SABONETE LIQUIDO<br>GRANADO 500ML                  | GRANADO          | R\$<br>38,28  |
| 149 | 1.440,0 | COM | NARATRIPTANA 2,5MG                                 | MULTILAB         | R\$ 1,68      |
| 153 | 60,0    | AMP | UMECILATO DE<br>TESTOSTERONA 250MG/ML              | EUROFARMA        | R\$<br>288,00 |
| 184 | 720,0   | COM | VALSARTANA 160MG - COMP                            | ALTHAIA          | R\$ 0,65      |
| 188 | 50,0    | FR  | FLUOXETINA, CLORIDRATO -<br>20MG/ML - SOLUCAO ORAL | SANOFI<br>MEDLEY | R\$<br>15,70  |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025      |         |     |                                      |           |                   |
|--------------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------|-----------|-------------------|
| FORNECEDOR: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME |         |     |                                      |           |                   |
| ITEM                                       | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                            | MARCA     | VALOR<br>UNITÁRIO |
| 81                                         | 240,0   | FR  | OXCARBAZEPINA SUSP - 6%<br>- 100ML   | U.QUIMICA | R\$<br>32,65      |
| 125                                        | 1.440,0 | COM | SUCCINATO DE<br>METOPROLOL 25MG      | CIMED     | R\$ 0,48          |
| 139                                        | 3.000,0 | COM | AMISSULPRIDA 200MG (REF.:<br>SOCIAN) | SANOFI    | R\$<br>10,75      |
| 168                                        | 3.000,0 | COM | GLIFAGE XR 500MG                     | MERCK     | R\$ 0,28          |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 |       |     |                                                                                    |                                   |                   |
|---------------------------------------|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| FORNECEDOR: SP HOSPITALAR LTDA        |       |     |                                                                                    |                                   |                   |
| ITEM                                  | QTDE  | UN. | DESCRIÇÃO                                                                          | MARCA                             | VALOR<br>UNITÁRIO |
| 85                                    | 360,0 | REF | INSULINA DEGLUDECA 100<br>UI/ML REFIL 3ML ; (INSULINA<br>TRESIBA PENFIL REFIL 3ML) | TRESIBA<br>PENFIL/NOVO<br>NORDISK | R\$<br>114,00     |
| 173                                   | 240,0 | FR  | FIASP INSULINA 100UI/ML -<br>FRASCO 10ML PARA BOMBA<br>DE INSULINA                 | FIASP<br>FRASCO/NOVO<br>NORDISK   | R\$<br>113,99     |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025             |         |     |                                                                    |                 |                   |
|---------------------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| FORNECEDOR: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |         |     |                                                                    |                 |                   |
| ITEM                                              | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                                          | MARCA           | VALOR<br>UNITÁRIO |
| 45                                                | 1.200,0 | UN  | AGULHA PARA CANETA<br>APLICADORA DE INSULINA<br>8MM/0,25MM         | UNIQUIMED       | R\$ 0,19          |
| 87                                                | 360,0   | SER | LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA<br>PREENCHIDA 3ML (REF.:<br>VICTOZA)  | NOVO<br>NORDISK | R\$<br>291,99     |
| 122                                               | 9.000,0 | COM | GLYXAMBI<br>(EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA)<br>25/5MG                | BOEHRINGER      | R\$ 7,53          |
| 155                                               | 12,0    | UN  | SISTEMA DE MONITORAMENTO<br>CONTINUO DE GLICOSE<br>FREESTYLE LIBRE | ABBOTT          | R\$<br>322,93     |
| 167                                               | 7.200,0 | COM | UPADACITINIBE 15MG (REF.:<br>RINVOQ)                               | ABBVIE          | R\$<br>137,80     |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025                   |         |     |                                       |       |                   |
|---------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------|-------|-------------------|
| FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP |         |     |                                       |       |                   |
| ITEM                                                    | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                             | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO |
| 67                                                      | 3.600,0 | COM | ARIPIRAZOL 30MG                       | ACHE  | R\$ 1,43          |
| 119                                                     | 3.000,0 | COM | ARIPIRAZOL 10MG                       | ACHE  | R\$ 0,38          |
| 166                                                     | 2.880,0 | COM | ROSUVASTATINA 10MG +<br>EZETIMIBA10MG | ACHE  | R\$ 1,80          |

|     |       |    |                                             |      |               |
|-----|-------|----|---------------------------------------------|------|---------------|
| 181 | 600,0 | FR | ARIPIRAZOL 1MG/ML<br>SUSPENSAO ORAL - 150ML | ACHE | R\$<br>109,93 |
|-----|-------|----|---------------------------------------------|------|---------------|

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025                                                    |      |     |                                                                               |                         |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| FORNECEDOR: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA SOBRE |      |     |                                                                               |                         |                   |
| ITEM                                                                                     | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO                                                                     | MARCA                   | VALOR<br>UNITÁRIO |
| 185                                                                                      | 24,0 | CX  | TRELEGY; PÓ PARA<br>INALAÇÃO 100 MCG + 62,5<br>MCG + 25 MCG/DOSE; 30<br>DOSES | TRELEGY/GLAXOSMITHKLINE | R\$<br>258,18     |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025          |         |     |                                                                                                                                                                                              |                  |                   |
|------------------------------------------------|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| FORNECEDOR: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |         |     |                                                                                                                                                                                              |                  |                   |
| ITEM                                           | QTDE    | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | MARCA            | VALOR<br>UNITÁRIO |
| 3                                              | 1.080,0 | COM | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO<br>10 MG                                                                                                                                                           | CRISTALIA/SUPERA | R\$ 0,60          |
| 16                                             | 3.600,0 | COM | TANSULON 0,4MG                                                                                                                                                                               | EMS              | R\$ 0,50          |
| 20                                             | 1.440,0 | CX  | LEVOTIROXINA 75 MCG                                                                                                                                                                          | MERCK            | R\$ 0,37          |
| 38                                             | 8,0     | SER | SYNVISC - SERINGAS<br>PREENCHIDAS 2 ML                                                                                                                                                       | SANOFI           | R\$<br>597,30     |
| 41                                             | 8,0     | SER | SYNVISC ONE - SERINGAS<br>PREENCHIDAS                                                                                                                                                        | SANOFI           | R\$<br>1.178,40   |
| 74                                             | 1.500,0 | COM | BENICAR HCT 40MG/12,5MG<br>- COMP                                                                                                                                                            | EMS              | R\$ 1,12          |
| 129                                            | 1.500,0 | COM | ZETIA 10MG                                                                                                                                                                                   | ALTHAIA          | R\$ 1,88          |
| 170                                            | 6.000,0 | COM | NATRILIX SR 1,5MG                                                                                                                                                                            | TORRENT          | R\$ 0,55          |
| 175                                            | 120,0   | BIS | BABYMED 45 GR - POMADA<br>PARA ASSADURA- CADA 1 G<br>DA POMADA CONTÉM:<br>PALMITATO DE RETINOL<br>(VITAMINA A) 5.000 UI;<br>COLECALCIFEROL (VITAMINA<br>D ) 900 UI; ÓXIDO DE ZINCO<br>150 MG | CIMED            | R\$ 5,29          |

Guariba, 08 de abril de 2025.  
Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal